



# Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Terça, 06 de Setembro de 2016 – Ano IV – Edição 851 – Nova Cruz/RN.

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CID ARRUDA CÂMARA

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 149/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV e respeitando a legislação eleitoral,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Licença para Atividade Política, aos servidores abaixo relacionados, a título de desincompatibilização, por estarem concorrendo ao cargo eletivo de Vereador, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64 de 1990, Lei Municipal nº 792/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Cruz, Art. 100, no período de 02/07/2016 à 02/10/2016.

1. **Antônio Ferreira da Silva Júnior**, Matrícula nº 1719, Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), lotado na secretaria Municipal de Saúde.
2. **Enúbia Cristina Dantas da Silva** – Matrícula nº 1104 – Auxiliar Administrativo Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
3. **Lenilson Salustiano Chaves**, Matrícula nº 1583, Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), lotado na Secretaria Municipal de Educação.
4. **Luiz Alexandre Gomes**, Matrícula nº 1085, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
5. **Rogério Felipe de Lima**, Matrícula nº 1141, Professor NII – E, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

#### Registre-se, Cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz/RN, em 01 de julho de 2016.

**Cid Arruda Câmara**  
Prefeito Constitucional

#### PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 174/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar a servidora **MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DOS SANTOS**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob a matrícula nº 267, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, conforme nº do benefício: 1679199797, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 31 de maio de 2016.

#### Registre-se, Cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz/RN, em 29 de agosto de 2016.

**Cid Arruda Câmara**  
Prefeito Constitucional

#### PORTARIA Nº 176/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que determina o art.51 da Lei 8.666 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Constituir a Comissão de Licitação do Município de Nova Cruz, designando:

**PRESIDENTE:**  
Michelline Jussara da Cunha  
CPF nº 031.071.974-75  
**MEMBROS:**  
Mallena Kelly Silva Alves  
CPF nº 074.709.124-28  
Wagner Serafim Felipe  
CPF nº 099.837.414-82

**Art. 2º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de agosto de 2016.

Registre-se, Cumpra-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 31 de Agosto de 2016.

**Cid Arruda Câmara**  
Prefeito Constitucional

## LICITAÇÃO

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030801/2016

Fica dispensada a realização do certame licitatório para contratação de serviço de segurança patrimonial dos prédios públicos da Prefeitura de Nova Cruz/RN, em decorrência do estado de anormalidade instalado na segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme Decreto Municipal nº 017/2016, em caráter emergencial. Declaro o interessado **ROBERT VICENTE DA SILVA**, CPF: 089.866.244-35, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será executado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente das unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas. Ademais, como se trata de contratação de serviço essencial para coibir o dano ao patrimônio público deste município e tendo em vista que até a formulação e conclusão de procedimento licitatório o município não mais necessitará desse serviço, temos como preenchido os requisitos dispostos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Por fim, destaca-se que os serviços constantes nas propostas em anexo atenderão somente a necessidade presente até o desaparecimento da ameaça.

Nova Cruz, 03 de agosto de 2016.

**Cid Arruda Câmara**  
Prefeito Constitucional do Município de Nova Cruz/RN

## PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****Diário Oficial do Município de Nova Cruz**  
**EXPEDIENTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

CID ARRUDA CÂMARA

**GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL**

WESLEY RAMON DA SILVA PINHEIRO

**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ****PRESIDENTE**

SIMARA DE OLIVEIRA COUTINHO

**SECRETÁRIA**

MICHELLINE JUSSARA DA CUNHA

**MEMBROS**

RODOLFO DA SILVA AMARAL

LENILSON DA CUNHA LIMA

Praça Luiz José Moreira, 185 – Centro – CEP:59.215-000 – Nova Cruz/RN – Fone: (84) 3281.5802

